



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

## **TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185-21**

**TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E TESOUREIRA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), POR INTERMÉDIO DE SEU REITOR, LUCIANO SCHUCH.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (Coren-RS)**, Autarquia Federal criada por intermédio da Lei nº 5.905/73, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano nº 1155, bairro Higienópolis, na cidade de Poto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Antônio Ricardo Tolla da Silva, inscrito no CPF nº 31599974053, portador da Carteira de Identidade nº 1023711052, e pela Sra. Sandra Maria Gawlinski, inscrito no CPF nº 50995235015, portadora da Carteira de Identidade nº 6030312208 doravante denominado **DOADOR**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.591.764/0001-05, sediada na Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, bairro Camobi, em Santa Maria/RS doravante designada **DONATÁRIA** neste ato representada pelo Sr. Luciano Schuch portador da Carteira de Identidade nº 4044034231, expedida pela SSP, e CPF nº 677.828.250-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 185/21 e em observância às disposições do da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução Cofen nº 592/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de vinte e cinco peças anatômicas conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Doação passará a vigorar a partir da sua respectiva assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

3.1. A presente doação é realizada com base no Decreto nº 9.373/2018 e Resolução Cofen nº 592/2018, e tem como exclusivo fim contribuir com a Donatária nas atividades de elevado interesse social que desenvolve.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2023.

---

DOADOR  
ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA  
Presidente

---

DOADOR  
SANDRA MARIA GAWLINSKI  
Tesoureira

---

DONATÁRIO  
Luciano Schuch

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul  
**ANEXO I AO TERMO DE DOAÇÃO COREN-RS Nº 01/2023**

ITEM	PEÇAS	Nº DO PATRIMÔNIO NO COREN-RS	VALOR
01	Manequim Bissexual Borracha Com Órgãos Internos	000812	R\$ 3.999,00
02	Braço Para Injeção Venosa Muscular	000813	R\$ 1.580,00
03	Manequim Bebê Treinamento	000814	R\$ 1.698,00
04	Manequim esqueleto com articulações	000815	R\$ 1.298,00
05	Cérebro com 8 partes	000816	R\$ 89,00
06	Sistema Movimento Respiratório	000817	R\$ 997,00
07	Sistema Movimento Cardíaco	000818	R\$ 997,00
08	Manequim Torso 17 Partes	000819	R\$ 998,00
09	Cabeça com 4 Partes	000820	R\$ 251,00
10	Coluna Flex Pintada	000821	R\$ 622,00
11	Olho Clássico em Órbita 7 Partes	000822	R\$ 908,39
12	Ouvido Clássico 4 Partes	000823	R\$ 414,00
13	Modelo Cálculos Biliares	000824	R\$ 187,50
14	Pélvis Feminina 2 Partes	000825	R\$ 638,00
15	Pélvis Masculina 2 Partes	000826	R\$ 638,00
16	Modelo Vírus da AIDS	000827	R\$ 252,00
17	Modelo Bloco de Pele	001072	R\$ 999,00
18	Manequim Simulador Parto	001073	R\$ 3.980,00
19	Série Standard Gravidez Cinco Modelos	001074	R\$ 1.626,00
20	01 Braço Infantil e 01 Braço Bebê Para Punção	001122	R\$ 2.985,00
21	Manequim Simulador baby	001125	R\$ 2.360,00
22	Kit Simulação Feridas	001161	R\$ 1.630,00
23	Simulador Tratamento Úlceras Decúbito	001162	R\$ 2.985,00
24	Ressuscitador de Silicone Adulto	001355	R\$ 360,00
25	Carro Emergência – UTI - Nilko	001507	R\$ 1.900,00